
EDITAL DE SELEÇÃO 008/2021/IVH

Processo Seletivo Simplificado

Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço: **a) coordenação de projeto; b) assistente técnico** - Termo de Fomento n.º 898316/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

1. JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog, para execução do projeto aprovado pelo MMFDH – proposta 4707/2020, cujo o objeto é a construção de uma rede de proteção a comunicadores, promoveu a abertura do Edital de Seleção Simplificado 002/2021/IVH, que restou fracassado, posto que os candidatos interessados não detinham a capacidade técnica exigida no edital, para tanto, se faz necessário a apresentação de novo processo de seleção com o propósito de contratação dos prestadores de serviços para a função de coordenação e assistente de projeto.

Destarte que atuação do IVH parte do reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais as violências sociais já existentes. As causas são complexas e historicamente determinadas, mas podemos afirmar que o país não promoveu processos de elaboração coletiva dos momentos históricos de grande violência social, e ao ignorar estas questões sem uma efetiva reparação social e política, o Brasil hoje se depara com uma crescente cultura de violência e discriminação que violam os direitos fundamentais e acordos internacionais de Direitos Humanos dos quais é signatário.

Associado às causas históricas, o aumento da desigualdade do Brasil agrava um cenário de injustiça social e violação a direitos. Segundo o estudo “A Escalada da Desigualdade”, realizado pela Fundação Getúlio Vargas em 2019, a desigualdade está crescendo no Brasil e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019. Segundo aponta, a renda dos 50% mais pobres da população caiu 17% nos últimos cinco anos, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos - a população negra

(8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%).

Nos últimos anos, o cenário de violência contra os defensores de direitos tem se acirrado. Segundo dados do dossiê “Vidas em Luta”, publicado pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos em 2017, somente em 2016 foram 54 assassinatos. Atualmente são atendidas 665 pessoas no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) em todo o Brasil, entre casos incluídos, em análise e em triagem. Como se não bastasse, a impunidade é um agravante neste quadro de violência contra defensores, pois além dos responsáveis pelos crimes não serem penalizados, é construído um sentimento de atemorização da população em função da inoperância das autoridades.

Mas, se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais, entidades religiosas, movimentos de base, organizações e iniciativas do terceiro setor que estão indignadas e mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força e potencializar suas atuações. Momentos de crise costumam ser momentos criativos que impulsionam a reorganização de análises políticas e de construção de novos caminhos, e possuem assim grande valia histórica, ainda que a um custo oneroso.

Especificamente em relação à liberdade de expressão, o cenário atual no Brasil é repleto de ameaças, agressões e assassinatos. Lamentavelmente, o país continua sendo um dos países mais violentos da América Latina para a prática do jornalismo. Segundo a organização internacional Repórteres sem Fronteiras, em seu ranking mundial de liberdade de imprensa publicado anualmente, atualmente o Brasil ocupa a 107ª colocação entre os 180 países do mundo.

Somente em 2018, ao menos quatro jornalistas foram assassinados no país em decorrência da sua atividade. Na maioria dos casos, esses repórteres, locutores de rádio, blogueiros e outros comunicadores mortos cobriam e investigavam tópicos relacionados à corrupção, políticas públicas ou crime organizado, particularmente em cidades de pequeno e médio porte em todo o país, nas quais estão mais vulneráveis.

O projeto pretende combater a realidade brasileira de violações à liberdade de expressão,

com ameaças e agressões a jornalistas e comunicadores em todo o país. A realidade atual é marcada por discursos de ódio, desinformação, violência contra jornalistas e desprezo pelos direitos humanos. Isso é o prenúncio de um período sombrio para a democracia e a liberdade de imprensa. O horizonte midiático ainda é bastante concentrado no Brasil, sobretudo ao redor de grandes famílias. O direito ao sigilo das fontes já foi questionado em diversas situações no país e muitos jornalistas e meios de comunicação são alvos de processos judiciais abusivos.

Por tudo isso, entendemos que a formação de uma rede que reúna organizações e indivíduos capazes de articular e desenvolver instrumentos de proteção a jornalistas e comunicadores é absolutamente crucial e estratégica na defesa da democracia brasileira. Nos colocamos ao lado desses profissionais não por entender que se tratam de seres humanos especiais, mas sim pela nossa convicção de que a livre circulação de ideias e informações é fundamental para o bom funcionamento do regime democrático.

Diante do apresentado e para atendimento do Termo de Fomento e Plano de Trabalho ora formalizado, se faz necessária a abertura do edital de seleção simplificado para a contratação de pessoas jurídicas com os propósitos das prestações de serviços a seguir descritos.

2. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade de contratação:

Contratação	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coordenação de projeto, conforme descrito no TR (Anexo I)	1
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de apoio técnico do projeto, conforme descrito no TR (Anexo I)	1

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Para função de Coordenação:

3.1.1. Promover o planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada

para o projeto;

3.1.2. Definição dos territórios a serem prioritariamente trabalhados;

3.1.3. Realização da seleção de articuladores para os territórios beneficiários do projeto;

3.1.4. Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, serviços de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados;

3.1.5. Coordenar as reuniões com equipe de metodologia, moderação e produção logística dos encontros;

3.1.6. Coordenar reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdo a serem adotados nas atividades, junto com o/a articulador/a do território;

3.1.7. Coordenar reunião em cada território para formação de uma rede de parceiros para o projeto;

3.1.8. Coordenar reuniões para concepção e validação do uso dos materiais ligados à defesa da liberdade de expressão, fruto deste projeto e do acervo do IVH, para atividades de formação;

3.1.9. Elaboração do relatório final do projeto, com detalhamento de articulações e atividades realizadas, bem como aferição de impactos por questionários aplicados; além de acompanhamento da prestação de contas;

3.1.10. Coordenar e supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação.

3.2. Para função de Assistente técnico:

3.2.1. Contribuir com a execução do plano de trabalho, auxiliando a equipe do projeto na realização de todas as atividades previstas;

3.2.2. Assessorar a produção de plano de comunicação do projeto, que será fundamental para a divulgação de todas as atividades do projeto;

3.2.3. Auxiliar no processo de seleção de articuladores para os territórios beneficiários do projeto;

3.2.4. Auxiliar na elaboração dos TR com a descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto;

3.2.5. Organizar as pautas e apoiar as reuniões com equipe de metodologia, moderação e produção logística dos encontros;

3.2.6. Organizar a pauta e apoiar nas reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdo a serem adotados nas atividades de construção dos materiais de

memória, junto com o/a articulador/a do território;

3.2.7. Organizar a pauta e apoiar as reuniões em cada território para formação de uma rede de parceiros para o projeto;

3.2.8. Apoiar na elaboração do relatório final do projeto e na construção das evidências de Execução;

3.2.9. Apoiar na supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação já descrita nas atribuições da função de coordenação.

4. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Os interessados nas vagas descritas no Edital, necessariamente, têm que possuir formalização em pessoa jurídica e comprovar que dispõe habilidades técnicas e expertise necessárias para desempenho de atividades descritas no TR (documento Anexo I).

4.2 Quando MEI, pelo currículo de seu representante e quando outra qualificação de pessoa jurídica, que a mesma possui expertise na prestação de serviço e apresentar portfólio e currículo do responsável pela prestação de serviço.

4.3. Para a função de Coordenador o interessado deverá apresentar experiência comprovada no desenvolvimento, avaliação e gestão de projetos, conhecimento na operação do sistema de gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil).

4.4. Para a função de Assistente técnico o interessado deverá apresentar experiência comprovada em execução ou apoio à execução de projeto e conhecimento na operação do sistema de gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil)

4.5. A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas da pessoa jurídica essenciais a tarefa a serem desenvolvida no projeto, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada descrita no TR – Anexo I.

4.6. Será um diferencial ao candidato no processo de seleção se este demonstrar ter conhecimento de instituições do terceiro setor e coletivos no segmento de pesquisas e direitos humanos ou similares ou de defesa dos direitos humanos, especificamente à defesa da liberdade de expressão.

4.7. Será um diferencial ao candidato no processo de seleção se este demonstrar já ter atuado em projetos que visam a construção de redes, de modo a demonstrar capacidade

em conduzir atividades de articulação;

4.8. Será um diferencial ao candidato no processo de seleção se este demonstrar já ter participado da organização de eventos públicos, como atividades de formação, encontros pedagógicos, seminários e premiações;

4.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na cidade de São Paulo, uma vez que a instituição não poderá arcar com deslocamentos intermunicipais e, assim que a situação sanitária do país permitir, o trabalho deverá ser presencial;

4.10. A análise para contratação se dará por portfólio e/ou currículo da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que atestem serviços prestados), que comprove experiência mínima de 3 (três) anos em organizações do terceiro-setor.

5. REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. Garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos e ferramentas necessários para boa execução do serviço descritos no termo de referência e demais tarefas a serem desenvolvidas;

5.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

5.3. Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

5.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil (OSC) e execução de projeto com recursos públicos;

5.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato;

5.6. Não deter inadimplência fiscal e tributária ou de obrigação contratual com o poder público federal.

5.7 Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - PESSOA JURÍDICA

- 6.1. Contrato Social e/ou Estatuto para empresa Ltda. Eirele e outras;
- 6.2. Certificado de Registro de MEI
- 6.3. Portfólio e Curriculum;
- 6.4. Certidões de Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da União);
- 6.5. Atesto de capacidade técnica e/ou certificações, ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados.

7. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2021
Recepção dos documentos	5 de março de 2021
Resultado final	8 de março de 2021
Admissão	Imediata

O portfólio/curriculum da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 008/2021/IVH com indicação da função pretendida pelo o candidato.

Caso a mensagem eletrônica não apresente no assunto a função pretendido pelo o candidato, a documentação não será considerada com habitada para o processo de seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: www.vladimirherzog.org.

8.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 4 de março de 2021, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

8.3. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

8.4. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

8.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, ocorrerão por conta dos candidatos.

8.6. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço.

8.7. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Rede Nacional de Proteção a Comunicadores

TFM 898316/2020

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2021/IVH

Projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores

Termo de fomento n.º 898316/2020

1. FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 898316/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog (Processo n.º 00135.207712/202084), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço de **Coordenação** e de **Apoio técnico** para o projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores, em atendimento à Meta 1, etapa 1.1 do Plano de Trabalho em vigor.

2. OBJETO

Contratação dos serviços de **Coordenação** e de **Apoio técnico** para o projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores, consistindo na seleção de duas pessoas jurídicas para as funções, sendo o/a coordenador/a responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, e o/a assistente técnico responsável por auxiliar o planejamento, a concepção, o monitoramento e a execução do projeto.

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviços de **Coordenação** e **Apoio técnico** para desenvolvimento de ações de planejamento, concepção e execução do projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores. Este projeto tem por objetivo criar uma rede de proteção a jornalistas e comunicadores que atue em todo o país, de forma eficiente e reconhecida, junto aos mais diferentes perfis destes profissionais existentes no Brasil. Para isso, a rede, em parceria com outras estruturas já existentes, como defensorias públicas, Ministério Público e, com destaque, o Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Governo Federal, tem como objetivo se tornar uma referência para jornalistas e comunicadores recorrerem e denunciarem seus casos quando sofrerem algum tipo de violação ao direito à liberdade de expressão.

Dessa forma, as funções de **Coordenação** e **Apoio técnico** serão fundamentais para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a fortalecer as potências envolvidas na realização de todas as ações previstas no plano de trabalho.

A **Coordenação** e o **Apoio técnico** de todo o processo de construção da Rede são, portanto, fundamentais para o projeto em questão e para a missão da área de Jornalismo e Liberdade de Expressão do Instituto Vladimir Herzog.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de **Coordenação** e **Apoio técnico** do projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores, sendo o/a coordenador/a responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, e o/a assistente técnico responsável por apoiar o planejamento, concepção e execução do projeto, bem como para assistência nas atividades de articulação, formativas e de produção de materiais de memória, constituindo os seguintes serviços e ações:

- Planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;
- Definição dos territórios a serem prioritariamente trabalhados;
- Realização da seleção de articuladores para os territórios beneficiários do projeto;
- Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, serviços de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados;
- Promover e coordenar as reuniões com equipe de metodologia, moderação e produção logística dos encontros;
- Promover e coordenar reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdo a serem adotados nas atividades de construção dos materiais de comunicação;
- Promover e coordenar reunião em cada território para formação de uma rede de parceiros para o projeto;
- Promover e coordenar reuniões para concepção e validação do uso dos materiais de liberdade de expressão deste projeto e do acervo do IVH, para atividades de formação;
- Elaboração do relatório final do projeto, com detalhamento de articulações e atividades realizadas, bem como aferição de impactos por questionários aplicados; além de acompanhamento da prestação de contas;
- Coordenar e supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação.

5. VIGÊNCIA

Período de execução será de 12 (doze) meses.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho dos serviços de coordenação em projetos com a temática de direitos humanos

e difusão dos temas correlatos à defesa da liberdade de expressão.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Será um diferencial a comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos em atividades e/ou projetos de valorização de comunicações territoriais e periféricas; organização de eventos como seminários, prêmios e palestras; participação em projetos que tenham como objetivo a construção de redes participativas; organização de reuniões de articulação entre organizações e coletivos de diferentes cidades do Brasil; além de residir na cidade de São Paulo e ter experiência com a Plataforma + Brasil.

Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores – Termo de Fomento nº 898316/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog (Processo n.º 00135.207712/202084);

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores – Termo de Fomento nº 898316/2020 (Processo n.º 00135.207712/202084) a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores Termo de Fomento nº 898316/2020 (Processo n.º 00135.207712/202084), promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;

A contratante promoverá a articulação com o parceiro, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em doze parcelas, com periodicidade mensal de acordo com as atividades desenvolvidas, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestados pela contratante.

O valor total do contrato de prestação de serviço de coordenação para vigência de 12 (doze) será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Já o valor total do contrato de prestação de serviço de apoio técnico para vigência de 12 (doze) será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Envio de currículo que comprove experiência em Coordenação, para a função de coordenador; e a experiência em Apoio técnico, para a função de assistente técnico, ambos em projetos com a temática de direitos humanos e defesa da liberdade de expressão;

O currículo deve ser enviado em 1 (uma) via para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org;

Os e-mails com envio dos currículos deverão conter no campo assunto: Edital 008/2021/IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviços (Projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores – TFM nº 898316/2020); - Função de Coordenador, para os interessados na vaga

de coordenador e Função de Apoio técnico para os interessados na vaga respectiva.

Só serão considerados como documentos aptos os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigar-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto Federal 8726/2016 pertinentes ao assunto; Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Registro Fotográfico e Relatório Circunstanciado e outros, conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Rede Nacional de Proteção a Comunicadores, Termo de Fomento n.º 898316/2020 (Processo n.º 00135.207712/202084);

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Rede Nacional de Proteção a Comunicadores

TFM 898316/2020